



**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

**Prorroga a vigência do Decreto Nº 17/2021, que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais, voltadas para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, no uso das atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção das normas restritivas para o combate à epidemia provocada pelo vírus SARSCOV-2, causador da COVID-19, no Município de Piracuruca-PI,

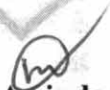
**DECRETA:**

Art. 1º Ficam prorrogadas, até dia 04 de abril de 2021, as medidas sanitárias e demais providências determinadas pelo Decreto nº 17/2021, de 22 de março de 2021, vigente até o dia 28 de março de 2021.

Art. 2º As normas especificadas no art. 4º do Decreto Nº 17/2021, aplicar-se-ão no domingo, dia 04 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da 00h do dia 29 de março de 2021 e vigorará até o dia 04 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, de acordo com a evolução da situação de pandemia do COVID-19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Francisco de Assis da Silva Melo Prefeito  
Municipal de Piracuruca – PI**

**Adriana Silva Fontinele  
Secretária Municipal de Saúde**